



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 404/2023

RECEBI

DIA 29 / 05 / 23
HORA 08:08
Mosinha

Excelentíssimo Presidente,

Nobre Edis, Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências"*.

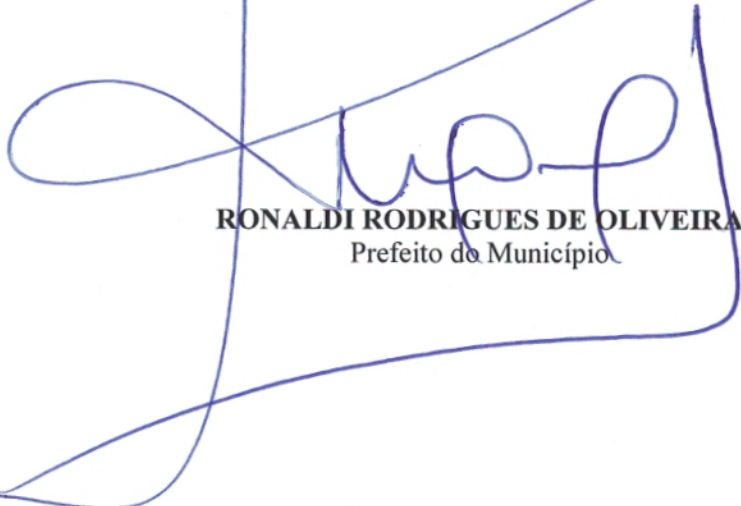
O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor **R\$ 38.361,68 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse, feito por meio do Termo de Convênio nº 018/FITHA/2019, provenientes de saldos de repasses e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas sendo:

- I. **R\$ 33.679,66 (trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 018/FITHA/2019;
- II. **R\$ 4.682,02 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos)** oriundos de superávit financeiro a ser deduzidos da respectiva ficha prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64, Convênio nº 018/FITHA/2019.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 25 de maio de 2023


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 078 /2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 38.361,68 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 018/FITHA/2019, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º. Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- III. **R\$ 33.679,66 (trinta e três mil seicentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 018/FITHA/2019;
- IV. **R\$ 4.682,02 (quatro mil seicentos e oitenta e dois reais e dois centavos)** oriundos de superávit financeiro a ser deduzidos da respectiva ficha prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64, Convênio nº 018/FITHA/2019;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo, conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º. Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.2212.0000 – MANUTENÇÃO DO FITHA

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 26.043,29

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.318,39

TOTALR\$ 38.361,68

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.2212.0000 – MANUTENÇÃO DO FITHA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA : 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.682,02
TOTAL	R\$ 4.682,02

TOTAL GERALR\$ 4.682,02

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município